



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO
HOSPITAL DE CLÍNICAS
Av. Getúlio Guaritá, 130 Uberaba - MG
Telefone (034) 3318-5200

Resolução n.º 37, de 3 maio de 2016

O Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro - administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, composto pelo Superintendente e os Gerentes de Atenção à Saúde, de Ensino e Pesquisa e Administrativo, no uso de suas competências delegadas pelos artigos 53 e 54 do Regimento da Ebserh (2.ª revisão), em reunião extraordinária, realizada em 3 de maio de 2016, resolve:

Art. 1.º Alterar o art. 5.º do Regimento Interno da Comissão de Análise de Óbitos e Biópsias do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, parte integrante desta Resolução, para contemplar a nova formação:

- I – chefe da Divisão Médica/diretor clínico, como presidente;
- II – chefe do Setor de Vigilância em Saúde, como vice-presidente;
- III – chefe da Unidade de Pronto Socorro;
- IV – representante da Unidade de Anatomia Patológica;
- V – chefe da Unidade de Cuidados Intensivos e Semi-intensivos;
- VI – chefe da Unidade Cardiovascular;
- VII - representante do Departamento de Cirurgia;
- VIII - representante do Departamento de Clínica Médica;
- IX - responsável médico pelo Aplicativo de Gestão para Hospitais Universitários (AGHU);
- X - chefe da Divisão de Enfermagem;
- XI- médicos residentes:
 - a) da especialidade Clínica Médica (estágio a ser escolhido pela Comissão);
 - b) da especialidade Infectologia (Estágio CCIH);
 - c) um aluno do curso de graduação, indicado pela Gerência de Ensino e Pesquisa;
- XII – funcionário administrativo (secretário);

Art. 2.º Esta resolução em vigor na data de sua publicação.

Luiz Antônio Pertili Rodrigues de Resende

Publicada no Boletim de Serviço HC-UFTM/Filial Ebserh n.º 82, de 16 maio de 2016, p.4